



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.219, 10 de Dezembro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a "ANULAR" crédito especial no valor de R\$ 263.278,14 (Duzentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais, quatorze centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 524 de 07 de dezembro de 2010;

DECRETA:

ARTIGO 1\* - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ANULAR O CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 263.278,14 (Duzentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais, quatorze centavos) para "urbanização do lago municipal", que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria da Educação, Esportes, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.06 - Cultura, Lazer e Turismo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 68.278,14

Fonte 01 - Ficha 637

4.4.90.51.99 - Obras e Instalações - Outras.....R\$ 195.000,00

Fonte 05 - Ficha 638

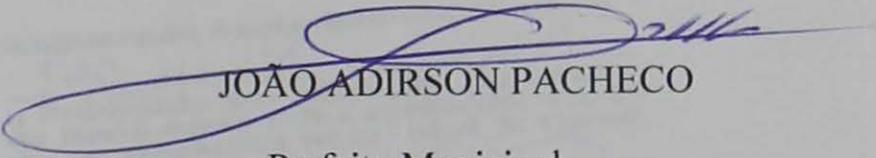
Total Geral.....R\$ 263.278,14

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, NÃO será coberto com recursos repassados pelo Ministério do Turismo / Turismo Brasil no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e recursos próprios no valor de R\$ 68.278,14 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais, quatorze centavos) com excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

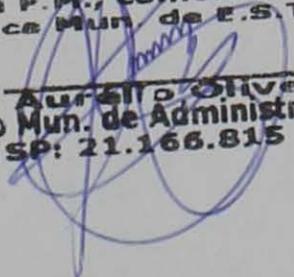
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 10 de dezembro de 2010.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
1219 fls. 45 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

  
Marcos Aurélio Oliveira  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815